

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO

CURSO: MESTRADO

DISCIPLINA: Estado e Administração

LINHA DE PESQUISA: 1 - Efetividade dos Direitos Fundamentais Sociais

CARGA HORÁRIA: 45 horas/aula

CRÉDITOS ACADÊMICOS: 3 créditos

PROFESSOR: Dr. Demétrius Amaral Beltrão

1 EMENTA

A teoria do Estado na realidade estatal. O regime jurídico-administrativo. A modificação do papel do Estado e a repercussão no desenho do Direito Administrativo. A interface mais aprofundada com o Direito Constitucional, Econômico e Financeiro. Formas de atuação do Estado. Estado regulador e Estado executor. Serviços públicos e as parcerias na administração pública. Reformas administrativas no Brasil. Controle da Administração Pública. Transformações e tendências do Direito Administrativo.

2 OBJETIVOS

A presente disciplina objetiva possibilitar ao corpo discente uma visão crítica de importantes institutos de Direito Administrativo na sua imbricação com o Direito Constitucional, Econômico e Financeiro, bem como com a Teoria Geral do Estado, o que viabilizará a reflexão não só do evoluir do Estado e o influxo das correntes ideológicas que atuaram e atuam sobre as bases do sistema e da organização política da sociedade, como também da atuação do Estado em diversas dimensões: desde a perspectiva da prática de atos finais, até a percepção de que o Poder Público deve respeitar o conteúdo do regime jurídico-administrativo, que se delineia nos princípios da (i) supremacia do interesse público sobre o privado e (ii) indisponibilidade do interesse público pela Administração. De fundamental importância será abordar a estrutura da Administração que repercute na compreensão do fenômeno estatal e de sua relação com a prestação de serviços públicos e com o desenvolvimento da atividade econômica, viabilizando a reflexão acerca do papel do Estado e dos desafios por ele enfrentados na contemporaneidade. Serão estudadas as reformas administrativas no Brasil e o controle da Administração Pública. Por fim, será enfocado ainda o papel que a Constituição Econômica de 1988 pode desempenhar e as possibilidades que ela abre para o desenvolvimento, vale dizer, para a reestruturação do Estado brasileiro e a consequente melhoria das condições sociais de vida da maioria da população.

3 METODOLOGIA

Aulas expositivo-dialogadas, debates e discussões de reflexão, apresentação de seminários, leituras dirigidas e elaboração de trabalhos escritos.

4 CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Aula 1. (21/08/2020) Apresentação da disciplinae temáticas a serem desenvolvidas.

Aula 2. (29/08/2020) O Direito Administrativo e o regime jurídico administrativo.

GABARDO, Emerson. O princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse privado como fundamento do Direito Administrativo Social. **Revista de Investigações Constitucionais**, Curitiba, vol. 4, n. 2, maio/ago. 2017, p. 95-130. Disponível em: <https://doi.org/10.5380/rinc.v4i2.53437>.

MELLO, Celso Antônio Bandeira de. **Curso de direito administrativo**. 34. ed. São Paulo: Malheiros, 2019, p. 29-97 (Cap. 1 – O direito administrativo e o regime jurídico administrativo).

PIRES, Luis Manuel Fonseca. Interesse público líquido e pós-modernidade: a lógica do individualismo e os desafios do Estado social no século XXI. In: MARRARA, Thiago (Org.). **Direito Administrativo: transformações e tendências**. São Paulo: Almedina, 2014, p. 375-390.

Aula 3. (12/09/2020) Constituição, Estado e Administração Pública. Do Estado Liberal ao Intervencionismo.

BERCOVICI, Gilberto. **Constituição econômica e desenvolvimento**: uma leitura a partir da Constituição de 1988, p. 11-43 (Cap. 1 – A Constituição econômica).

BONAVIDES, Paulo. **Do estado liberal ao estado social**. 8. Ed. São Paulo: Malheiros, 2007, p. 39-62 e 165-204 (Cap. 1 – Das origens do liberalismo ao advento do estado social; Cap. 6 – As bases ideológicas do estado social; e Cap. 7 – O estado social e a democracia).

MORAIS, Jose Luis Bolzan de. **As crises do Estado e da Constituição e a transformação espaço-temporal dos direitos humanos**. 2. ed. Porto Alegre, 2011, p. 25-81 (Parte I – As crises do Estado).

Aula 4.(19/09/2020) A teoria do Estado na realidade estatal. Problemas do Estado Contemporâneo. O Estado de emergência econômico.

AGAMBEN, Giorgio. **Estado de exceção**. 2. ed. São Paulo: Boitempo, 2004 (Estado de sítio), p. 9-49 (Cap. 1 – O estado de exceção como paradigma de governo).

BERCOVICI, Gilberto. Carl Schmitt e o estado de emergência econômico. **Revista de Direito**, v. 11, n. 2, 2019, p. 9-38. Disponível em: <https://periodicos.ufv.br/revistadir/article/view/9613/5280>.

DALLARI, Dalmo de Abreu. **Elementos da teoria geral do Estado**. 33. Ed. São Paulo: Saraiva, 2016, p. 259-299 (Cap. V – Problemas do estado contemporâneo).

Aula 5. (26/09/2020) O Estado e a reforma administrativa brasileira.

DIAS, Maria Tereza Fonseca. **Direito administrativo pós-moderno**. Belo Horizonte: Mandamentos, 2003, p. 167-224 (Cap. 5 – Componentes históricos dos movimentos de reformas administrativas brasileiras e a reforma administrativa gerencial).

PEREIRA, Luiz Carlos Bresser. **Reforma do Estado para a cidadania**. São Paulo: Ed. 34. 1998, p. 163-182 (Cap. 8 – Reformas administrativas no Brasil).

NOHARA, Irene Patrícia. **Reforma administrativa e burocracia: impacto da eficiência na configuração do direito administrativo brasileiro**. São Paulo: Atlas, 2012, p. 145-224 (Cap. 4 – Impacto da eficiência na configuração do direito administrativo).

Aula 6. (03/10/2020) O Estado e a atividade financeira. A Constituição dirigente invertida.

BERCOVICI, Gilberto; e MASSONETTO, Luís Fernando. A Constituição dirigente invertida: a blindagem da Constituição financeira e a agonia da Constituição econômica. **Boletim de ciências econômicas**. Coimbra: Universidade de Coimbra, v. XLIX, 2006, p. 57-77.

DALLARI, Adilson Abreu. Orçamento impositivo. In: CONTI, José Maurício; SCAFF, Fernando Facury (Coord.). **Orçamentos públicos e direito financeiro**. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2011, p. 309-327.

HACHEM, Daniel Wunder. Administração pública inclusiva, igualdade e desenvolvimento: o direito administrativo brasileiro rumo à atuação estatal para além do mínimo existencial. In: MARRARA, Thiago (Org.). **Direito Administrativo: transformações e tendências**. São Paulo: Almedina, 2014, p. 391-460.

Aula 7. (24/10/2020) As formas de atuação do Estado em relação ao processo econômico.

GRAU, Eros Roberto. **A ordem econômica na Constituição de 1988**. 14. ed. São Paulo: Malheiros, 2010, p. 90-153 (Cap. 3 – As formas de atuação do estado em relação ao processo econômico) e 359-373 (Apêndice).

ROCHA, Cármen Lúcia Antunes. Constituição e ordem econômica. In: FIOCCA, Demian; GRAU, Eros Roberto (Orgs.). **Debate sobre a Constituição de 1988**. São Paulo: Paz e Terra, 2001, p. 9-34.

TAVARES, André Ramos. A intervenção do estado no domínio econômico. In: In: CARDOSO, José Eduardo Martins; QUEIROZ, João Eduardo Lopes; SANTOS, Márcia Walquíria Batista dos (Coords.). **Curso de direito administrativo econômico**. São Paulo: Atlas, 2011, p. 225-256.

Aula 8. (07/11/2020) O Estado e a regulação econômico-social.

ARAGÃO, Alexandre Santos de. O atual estágio da regulação estatal no Brasil. In: MARRARA, Thiago (Org.). **Direito Administrativo: transformações e tendências**. São Paulo: Almedina, 2014, p. 227-260.

BERCOVICI, Gilberto. **Constituição econômica e desenvolvimento: uma leitura a partir da Constituição de 1988**, p. 69-86 (Cap. 3 – O planejamento e a Constituição de 1988).

GUERRA, Sérgio. Regulação estatal sob a ótica da organização administrativa brasileira. In: GUERRA, Sérgio (Org.). **Regulação no Brasil: uma visão multidisciplinar**. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2014, p. 373-396.

SHOUERI, Luís Eduardo. **Normas tributárias indutoras e intervenção econômica**. Rio de Janeiro: Forense, 2005, p. 41-107 (Cap. 1 – Disciplina constitucional da regulação da atividade econômica e as normas tributárias indutoras).

Aula 9. (28/11/2020) Os serviços públicos e as parcerias na administração pública.

BERCOVICI, Gilberto. Concepção material de serviço público e Estado Brasileiro. In: TÔRRES, Heleno Taveira (Coord.). **Serviços públicos e direito tributário**. São Paulo: Quartier Latin, 2005, p. 61-78.

MEDAUAR, Odete. Ainda existe serviço público? In: **Serviços Públicos e direito tributário**. TÔRRES, Heleno Taveira (Coord.). São Paulo: Quartier Latin, 2005, p. 29-39.

DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. Serviços Públicos. In: DALLARI, Adilson Abreu; NASCIMENTO, Carlos Valder; MARTINS, Ives Gandra da Silva. **Tratado de direito administrativo**, vol. 2. São Paulo: Saraiva, 2013, p. 292-317.

Aula10. (05/12/2020) Exploração direta da atividade econômica pelo Estado. Disciplina constitucional das empresas estatais.

ARAGÃO, Alexandre Santos de. **Empresas estatais: o regime jurídico das empresas públicas e sociedades de economia mista**. 2. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2018, p. 93-125 (Cap. II – Regime constitucional da atuação direta empresarial do estado na economia).

MAZZUCATO, Mariana. **O estado empreendedor: desmascarando o mito do setor público vs. setor privado**. São Paulo: Portfolio-Penguin, 2014, p. 23-57 (Introdução: faça algo diferente; Cap. 1 – Da ideologia da crise à divisão do trabalho inovador).

OCTAVIANI, Alessandro; NOHARA, Irene Patrícia. **Estatais**. São Paulo: RT/Thomson Reuters Brasil, 2019, p. 57-96 (Cap. 5 – Disciplina constitucional das empresas estatais).

Aula 11. (12/12/2020) Estado e Administração Pública no Brasil: controle, democracia e corrupção.

MAIRAL, Héctor A. **As raízes legais da corrupção: ou como o direito público fomenta a corrupção em vez de combatê-la**. São Paulo: Editora Contracorrente, 2018, p. 21-48 (Cap. 1 – Introdução).

PINTO, Élica Graziane. **Política pública e controle: um diálogo interdisciplinar em face da Lei nº 13.655/2018, que alterou a Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro**. Belo Horizonte: Fórum, 2018, 105-143 (Cap. 4 – Ciclo das políticas públicas e legitimidade compartilhada das escolhas alocativas: um estudo em busca da vinculação à força normativa do planejamento).

ASSONI FILHO, Sérgio. **Transparência fiscal e democracia**. Porto Alegre: Núria Fabris Editora, 2009, p. 51-78 (Cap. 2 – A participação popular na administração pública).

5 AVALIAÇÃO

O sistema de avaliação compreende 3 (três) elementos, com o mesmo peso:

- a) apresentação do seminário do (a) aluno (a) e participação crítica nos seminários dos (as) demais alunos (as) e nos debates realizados em sala de aula;
- b) produção e entrega de um *paper*, envolvendo uma temática de pesquisa do conteúdo programático da disciplina Estado e Administração, além da pertinência do tema à área de concentração do PPGD/FDSM, redigido segundo as normas da ABNT, em condições de publicação;
- c) prova dissertativa.

6 BIBLIOGRAFIA

AGAMBEN, Giorgio. **Estado de exceção**. 2. ed. São Paulo: Boitempo, 2004 (Estado de sítio).

ALMEIDA, Fernando Dias Menezes de. **Formação da teoria do direito administrativo brasileiro**. Rio de Janeiro: Quartier Latin, 2015, p. 397-439.

ARAGÃO, Alexandre Santos de. **Empresas estatais: o regime jurídico das empresas públicas e sociedades de economia mista**. 2. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2018, p. 93-125.

ACKERMAN, Bruce. **Nós o povo soberano: fundamentos do direito constitucional**. Belo Horizonte: Del Rey, 2006.

ARRIGUI, Giovanni. **O longo século XX**. 1. ed. 5. Reimpressão. Rio de Janeiro/São Paulo: Contraponto/Ed. UNESP, 1996.

ARAGÃO, Alexandre Santos de. O atual estágio da regulação estatal no Brasil. In: MARRARA, Thiago (Org.). **Direito Administrativo: transformações e tendências**. São Paulo: Almedina, 2014, p. 227-260.

ASSONI FILHO, Sérgio. **Transparência fiscal e democracia**. Porto Alegre: Núria Fabris Editora, 2009, p. 51-78.

BELTRÃO, Demétrius Amaral. Contribuições interventivas e os limites jurídicos da atuação do Estado no domínio econômico. **Revista Tributária e de Finanças Públicas - RTrib**. São Paulo, ano 22, v. 117, jul.-ago. 2014jul.-ago. 2014, p. 161-185.

BELTRÃO, Demétrius Amaral.; GUIMARÃES, Henrique Cassalho. Marco regulatório das organizações da sociedade civil: aplicabilidade e noções preambulares da nova sistemática. **Revista Fórum de Direito Financeiro e Econômico – RFDPE**. Belo Horizonte, ano 8, n. 14, set. 2018/fev. 2019, p. 185-206.

BENETON, Marco Antonio Hatem. O plano plurianual, os contratos administrativos e a teoria do diálogo das fontes. In: CONTI, José Maurício; SCAFF, Fernando Facury (Coord). **Orçamentos públicos e direito financeiro**. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2011, p. 601-617.

BERCOVICI, Gilberto. A Constituição dirigente e a crise da teoria da Constituição. In: **Teoria da Constituição: estudos sobre o lugar da política no direito constitucional**. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2003.

BERCOVICI, Gilberto. Carl Schmitt e o estado de emergência econômico. **Revista de Direito**, v. 11, n. 2, 2019, p. 9-38. Disponível em: <https://periodicos.ufv.br/revistadir/article/view/9613/5280>.

BERCOVICI, Gilberto. Concepção material de serviço público e Estado Brasileiro. In: TÔRRES, Heleno Taveira (Coord.). **Serviços públicos e direito tributário**. São Paulo: Quartier Latin, 2005, p. 61-78.

BERCOVICI, Gilberto. **Constituição econômica e desenvolvimento**: uma leitura a partir da Constituição de 1988. São Paulo: Malheiros, 2005.

BERCOVICI, Gilberto. **Constituição e estado de exceção permanente**. Rio de Janeiro: Azougue Editorial, 2004.

BERCOVICI, Gilberto. Constituição e superação das desigualdades regionais. In: Grau, Eros (Coord.) **Direito constitucional**: estudos em homenagem a Paulo Bonavides. São Paulo: Malheiros, 2001.

BERCOVICI, Gilberto. Desenvolvimento, estado e administração pública. In: CARDOSO, José Eduardo Martins; QUEIROZ, João Eduardo Lopes; SANTOS, Márcia Walquíria Batista dos (Orgs.). **Curso de direito administrativo econômico**. São Paulo: Atlas, 2011, p. 667-680.

BERCOVICI, Gilberto. **Desigualdades regionais, estado e Constituição**. São Paulo: Max Limonad, 2003.

BERCOVICI, Gilberto. Estado intervencionista e Constituição Social no Brasil: o silêncio ensurdecedor de um diálogo entre ausentes. In: SOUZA NETO, Cláudio Pereira de; SARMENTO, Daniel; BINENBOJM, Gustavo (Coords.). **Vinte anos da Constituição Federal de 1988**. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2009.

BERCOVICI, Gilberto; e MASSONETTO, Luís Fernando. A Constituição dirigente invertida: a blindagem da Constituição financeira e a agonia da Constituição econômica. **Boletim de ciências econômicas**. Coimbra: Universidade de Coimbra, v. XLIX, 2006, p. 57-77.

BINEMBOJM, Gustavo. **Uma teoria do direito administrativo: direitos fundamentais, democracia e constitucionalização**. 3. ed. Rio de Janeiro: Renovar, 2014.

BINEMBOJM, Gustavo. Da supremacia do interesse público ao dever de proporcionalidade: um novo paradigma para o direito administrativo. In: SARMENTO, Daniel (Org.). **Interesses públicos versus interesses privados: desconstruindo o princípio da supremacia do interesse público**. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2005, p. 117-169.

BOBBIO, Norberto. **Da estrutura à função**: novos estudos de teoria do direito. Barueri: Manole, 2007.

BOBBIO, Norberto. **Estado, governo, sociedade**: para uma teoria geral da política. 15. ed. Trad. Marco Aurélio Nogueira. São Paulo: Editora Paz e Terra, 2009.

BOBBIO, Norberto. **O futuro da democracia**. 11. ed. São Paulo: Editora Paz e Terra, 2009.

BONAVIDES, Paulo. **Do estado liberal ao estado social**. 8. ed. São Paulo: Malheiros, 2007.

BONAVIDES, Paulo. **Teoria geral do estado**. 11. ed. São Paulo: Malheiros, 2018.

CAIDEN, Naomi; WIDAVSKY, Aaron. **Planning and budgeting in poor countries**. New Jersey: Transaction Publishers, 1974.

- CANOTILHO, J.J. Gomes. **Constituição dirigente e vinculação do legislador**. 2. ed. Coimbra: Editora Coimbra, 2001.
- CARVALHO, José Murilo de. **Cidadania no Brasil: o longo caminho**. 8. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2006.
- CHEVALLIER, Jacques. **O Estado pós-moderno**. Belo Horizonte: Fórum, 2009.
- CONRADO, Régis da Silva. **Serviços públicos à brasileira**. São Paulo: Saraiva, 2013.
- CONTI, José Maurício; SCAFF, Fernando Facury (Coords.). **Orçamentos públicos e direito financeiro**. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2011.
- DALLARI, Dalmo de Abreu. **Elementos da teoria geral do Estado**. 33. ed. São Paulo: Saraiva, 2016.
- DIAS, Maria Tereza Fonseca. **Direito administrativo pós-moderno**. Belo Horizonte: Mandamentos, 2003.
- DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. **Parcerias na administração pública**. 11. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2017.
- DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella; RIBEIRO, Carlos Vinícius Alves (Coords.). **Supremacia do interesse público e outros temas relevantes do direito administrativo**. São Paulo: Atlas, 2010.
- DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. Serviços Públicos. In: DALLARI, Adilson Abreu; NASCIMENTO, Carlos Valder; MARTINS, Ives Gandra da Silva. **Tratado de direito administrativo**, vol. 2. São Paulo: Saraiva, 2013, p. 292-317.
- EISENMANN, Charles. O direito administrativo e o princípio da legalidade. **Revista de Direito Administrativo**. Rio de Janeiro, v. 56, abr.-jun. 1959, p. 47-70. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.12660/rda.v56.1959.19443>.
- FARIA, José Eduardo. **Corrupção, justiça e moralidade pública**. São Paulo: Perspectiva, 2019 (Coleção debates).
- FARIA, José Eduardo. **O direito na economia globalizada**. São Paulo: Malheiros, 2004.
- FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves. **Princípios fundamentais do direito constitucional**. São Paulo: Saraiva, 2009.
- FONROUGE, Carlos. M. Giuliani. **Derecho Financiero**. 3. ed. Buenos Aires: Ediciones Depalma, 1982, v. I e II.
- FURTADO, Celso. **Formação econômica do Brasil**. 34. ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2007.
- GABARDO, Emerson. O princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse privado como fundamento do Direito Administrativo Social. **Revista de Investigações Constitucionais**, Curitiba, vol. 4, n. 2, p. 95-130, maio/ago. 2017. Disponível em: <https://doi.org/10.5380/rinc.v4i2.53437>.
- GORDILLO, Agustín. **Tratado de derecho administrativo**. 7. ed. Belo Horizonte: Del Rey e Fundación de Derecho Administrativo, 2003. t. 1.
- GRAU, Eros Roberto. **A ordem Econômica na Constituição de 1988**. 8. ed. São Paulo: Malheiros, 2003.
- GRAU, Eros Roberto. **O direito posto e o direito pressuposto**. 7. ed. São Paulo: Malheiros, 2008.

GUERRA, Sérgio (Org.). **Regulação no Brasil**: uma visão multidisciplinar. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2014, p. 373-396.

HABERMANS, Jürgen. **A inclusão do outro**: estudos de teoria política. São Paulo: Edições Loyola, 2002.

HACHEM, Daniel Wunder. **Princípio constitucional da supremacia do interesse público**. Belo Horizonte: Fórum, 2011.

HELLER, Hermann. **Teoría del Estado**. 2. ed. México: FCE, 1998.

HORVARTH, Estevão; CONTI, José Maurício; SCAFF, Fernando Facury (Orgs.). **Direito financeiro, econômico e tributário**: estudos em homenagem a Regis Fernandes de Oliveira. São Paulo: Quartier Latin, 2014.

KAISER, Joseph H. **Planificación**: estudios jurídicos y económicos. Madrid: Instituto de Estudios Administrativos, 1974, v. I e II.

KALLÁS FILHO, Elias. A Constituição Econômica de 1988: fundamentos, funções e enunciado-síntese. In: FIGUEIREDO, Eduardo Henrique Lopes; MÔNACO, Gustavo Ferraz de Campos; e MAGALHÃES, José Luiz Quadros (Coords.). **Constitucionalismo e Democracia**. Rio de Janeiro: Elsevier, 2012, p. 127-137.

KEYNES, John Maynard. O fim do 'laissez-faire'. In: SZMRECSÁNYI, Tamás (Org.). **John Maynards Keynes**. 2. ed. São Paulo: Ática, 1984 (Coleção os Grandes Cientistas Sociais).

LAUBADÈRE, André. **Direito público econômico**. Tradução de Maria Teresa Costa. Coimbra: Almedina, 1985.

LEAL, Rogério Gesta. **Estado, administração pública e sociedade**: novos paradigmas. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2006, p. 79-103.

LUNO, Antonio E. Pérez. **Derechos humanos, estado de derecho y constitución**. 9. ed. Madrid: Tecnos, 2005.

MAIRAL, Héctor A. **As raízes legais da corrupção**: ou como o direito público fomenta a corrupção em vez de combatê-la. São Paulo: Editora Contracorrente, 2018.

MALBERG, R. Carré de. **Teoría general del Estado**. 2. ed. 2. Reimpressão. México: Fondo de Cultura Económica, 2001.

MARRARA, Thiago (Org.). **Direito Administrativo: transformações e tendências**. São Paulo: Almedina, 2014, p. 375-390.

MASCARO, Alysson Leandro. **Crítica da legalidade e do direito brasileiro**. São Paulo: Quartier Latin, 2003.

MAZZUCATO, Mariana. **O estado empreendedor**: desmascarando o mito do setor público vs. setor privado. São Paulo: Portfolio-Penguin, 2014.

MEDAUAR, Odete. Ainda existe serviço público? In: **Serviços Públicos e direito tributário**. TÔRRES, Heleno Taveira (Coord.). São Paulo: Quartier Latin, 2005, p. 29-39.

MELLO, Celso Antônio Bandeira de. **Curso de direito administrativo**. 34. ed. São Paulo: Malheiros, 2019, p. 29-97.

- MONCADA, Luís Cabral de. **Direito econômico**. 6. ed. Coimbra: Coimbra Editora, 2012.
- MORAIS, Jose Luis Bolzan de. **As crises do Estado e da Constituição e a transformação espaço-temporal dos direitos humanos**. 2. ed. Porto Alegre, 2011.
- MOREIRA, Vital. **Economia e Constituição**: para o conceito de Constituição Econômica. 2. ed. Coimbra: Coimbra Ed., 1979.
- MUSGRAVE, Richard. **Teoria das finanças públicas: um estudo da economia governamental**, v. I e II. São Paulo: Atlas – Brasília: INL, 1973.
- NOHARA, Irene Patrícia. **Reforma administrativa e burocracia**: impacto da eficiência na configuração do direito administrativo brasileiro. São Paulo: Atlas, 2013.
- NUNES, José Avelãs Nunes. **Industrialização e desenvolvimento**: a economia política do “modelo brasileiro de desenvolvimento”. São Paulo: Quartier Latin, 2005.
- NUNES, José Avelãs Nunes. **Uma introdução à economia política**. São Paulo: Quartier Latin, 2007.
- OCTAVIANI, Alessandro; NOHARA, Irene Patrícia. **Estatais**. São Paulo: RT/Thomson Reuters Brasil, 2019, p. 57-96.
- OLIVEIRA, Fabrício Augusto de. **Autoritarismo e crise fiscal no Brasil (1964-1984)**. São Paulo: Hucitec, 1995.
- OLIVEIRA, Francisco de. **A economia brasileira**: crítica à razão dualista / o ornitorrinco. 1. ed. 2. imp. São Paulo: Boitempo, 2008.
- PAULANI, Ieda Maria. **Modernidade e discurso econômico**. São Paulo: Boitempo Editorial, 2005.
- PELAYO, Manuel García. **As transformações do estado contemporâneo**. Trad. Agassiz Almeida Filho. Rio de Janeiro: Forense, 2009.
- PEREIRA, Luiz Carlos Bresser. **Reforma do Estado para a cidadania**. São Paulo: Ed. 34. 1998, p. 163-182.
- PINTO, Élda Graziane. **Política pública e controle**: um diálogo interdisciplinar em face da Lei nº 13.655/2018, que alterou a Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro. Belo Horizonte: Fórum, 2018, 105-143.
- PIRES, Luis Manuel Fonseca. **O Estado social e democrático e o serviço público**. Belo Horizonte: Fórum, 2011.
- PRADO JÚNIOR, Caio. **História econômica do Brasil**. São Paulo: Brasiliense, 2012.
- ROCHA, Cármen Lúcia Antunes. Constituição e ordem econômica. In: FIOCCA, Demian; GRAU, Eros Roberto (Orgs.). **Debate sobre a Constituição de 1988**. São Paulo: Paz e Terra, 2001, p. 9-34.
- ROSANVALLON, Pierre. **O liberalismo econômico**: história da ideia de mercado. Bauru: EDUSC, 2002.
- SAINZ DE BUJANDA, Fernando. **Hacienda y derecho**. Madrid: Instituto de Estudios Políticos, 1962. v. 1-6.
- SALOMÃO FILHO, Calixto (Coord.) **Regulação e desenvolvimento econômico**. São Paulo: Malheiros, 2002.

- SARTORI, Giovanni. **Teoria de la democracia**: El debate contemporâneo. Madrid: Alianza Editorial, 1995.
- SCHIMITT, Carl. **Teoría de la Constitución**. 1. ed. 5. reimpressão. Madrid: Alianza Editorial, 2006.
- SCHOUEIRI, Luís Eduardo. **Normas tributárias indutoras e intervenção econômica**. Rio de Janeiro: Forense, 2005.
- SICSÚ, João (Org.). **Arrecadação (de onde vem?) e gastos públicos (para onde vão?)**. São Paulo: Boitempo, 2007.
- SIEYÈS, Emmanuel Joseph. **A constituinte burguesa**. Rio de Janeiro: Liber Juris, 1990.
- SILVA, José Afonso da. **Orçamento-programa no Brasil**. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1973.
- SWEDBERG, RICHARD. **Max Weber e a ideia de sociologia econômica**, Rio de Janeiro: UFRJ, 2005.
- TAVARES, André Ramos. A intervenção do estado no domínio econômico. In: In: CARDOSO, José Eduardo Martins; QUEIROZ, João Eduardo Lopes; SANTOS, Márcia Walquíria Batista dos (Coords.). **Curso de direito administrativo econômico**. São Paulo: Atlas, 2011, p. 225-256.
- TEIXEIRA, Aloisio (Org.). **Utópicos, heréticos e malditos**: os precursores do pensamento social de nossa época. Rio de Janeiro: Record, 2002.
- TEUBNER, Gunther. **Fragmentos constitucionais: constitucionalismo social na globalização**. 2. ed. São Paulo: Saraiva, 2020 (Série IDP – Linha Direito Comparado).
- TORRES, Ricardo Lobo. **Tratado de direito constitucional financeiro e tributário**: constituição financeira, sistema tributário e estado fiscal. Rio de Janeiro: Renovar, 2009. v. I.
- TORRES, Ricardo Lobo. **Tratado de direito constitucional financeiro e tributário**: o orçamento na Constituição. Rio de Janeiro: Renovar, 2008. v. V.
- UGARTE, Pedro Salazar. **La Democracia Constitucional**: una radiografía teórica. México: FCE, Instituto de Investigaciones Jurídicas - UNAM, 2006.
- VENÂNCIO FILHO, Alberto. **A intervenção do estado no domínio econômico**: o direito público econômico no Brasil, Rio de Janeiro: Renovar, 1998.
- WEBER, Max. **Economia y sociedad**. 2. ed. 17. Reimpressão. México: Fondo de Cultura Económica, 2008.
- WEBER, Max. **História geral da economia**. São Paulo: Centauro Editora, 2006.